

COMITÊ GESTOR DE PRECATÓRIOS

Reunião 08.05.2012

Local: Tribunal de Justiça do RN

Presentes: Juiz de Direito Luiz Alberto Dantas Filho, Julz Federal Manuel Maia, Juiza do Trabalho Maria Rita Manzarra, diretora do setor de precatórios do TRT RN, Conceição Nery e do TJRN Adamilres França e a chefe de subseção de termos de compromisso do TJRN, Carolina Trigueiro.

PAUTA

1) **Objeto de análise:** Ofício oriundo do TRT (TRT PR/I 162/2012) que solicita que sejam adotadas providências com relação ao município de Angicos, ante a recusa deste em negociar os precatórios de 2012, sob a alegação de adesão ao regime especial, no entanto, só comprovou a realização de um depósito em março de 2012.

Providências: O comitê deliberou que deverá o setor de precatórios do TJ diligenciar no sentido de apurar a regularidade dos depósitos, o que deverá informado a este comitê até o dia 15.05.2012. O setor deverá informar, também, se algum precatório do TJ foi pago utilizando referidos valores, bem como a existência de algum termo de compromisso vigente entre Angicos e TJRN. Deverá o setor de precatórios do TJ apresentar na próxima reunião a demonstração da receita corrente do município de Angicos. A diretora do setor de precatórios do TRT se comprometeu a entregar cópia da presente ata à Presidência do TRT, como forma de resposta ao solicitado no ofício antes mencionado.

2) **Objeto de Análise:** situação dos municípios de Luís Gomes e Jandaíra, analisadas na primeira reunião do comitê de 2012. Foi solicitado pelo setor de precatórios do TJ a prorrogação do prazo inicialmente fixado, postergando-o para dia 15.05.2012.

3) **Objeto de Análise:** situação do município de Taboleiro Grande. Informou o TJ a existência de um precatório, o 2003.001459-0, tendo sido firmado termo de compromisso para pagamento deste precatório. Informou, ainda, que consultando extrato da conta 8604-5, consta apenas um depósito de R\$ 441,65, valor este que corresponde ao débito atualizado do precatório, existindo, também, outros depósitos feitos pelo município no valor R\$ 4.172,41 na conta 100.117.898.102 e R\$ 3.161,99, na conta 3.2000.117.906.065. Informou a chefe do setor de precatório a existência de outros depósitos realizados na conta 9968-6.

Providências: Ficou determinado que estes depósitos encontrados (à exceção do de R\$ 441,65) sejam colocados à disposição da Justiça do Trabalho, vez que é a única Justiça que possui precatórios pendentes de pagamento. Sugere o comitê gestor, ainda, que em relação aos próximos depósitos realizados pelo ente na conta individualizada (1.000.132.719.528 ag 3795-8), a Presidente do TJ autorize o Banco do Brasil a transferir os montantes automaticamente para o TRT, ressalvado o surgimento de precatórios posteriores, momento em que deverá o comitê gestor deliberar acerca de eventual rateio.

No que tange à outra providência determinada, referente à receita corrente líquida, apresentou a chefe da subseção de TC do TJ os dados retirados do sistema integrado e auditoria



automatizada do TCE-RN. Verificou o comitê gestor que o município não efetuou todos os depósitos devidos, bem como os que realizou não corresponderam ao 1% da RCL, motivo pelo qual sugeriu o comitê que a Presidência do TJ oficie o município de Taboleiro para que proceda à devida regularização dos depósitos, sob pena de sequestro dos valores.

4) Objeto de análise: situação da Fundação José Augusto.


Providências: Informou a chefe do setor de precatório do TJ que até a presente data não existe conta judicial vinculada à Fundação José Augusto.


Informou, mais, que não existem precatórios pendentes de pagamento no TJ para o exercício de 2012, somente cinco precatórios autuados até 23.03.2012, para inclusão na proposta orçamentária de 2013. Considerando que a chefe do setor de precatórios da época informou, equivocadamente, que esta Fundação não possuía qualquer débito sequer com a Justiça do Trabalho, decidiu o comitê gestor que será aprazada audiência com a Sra. Vera Guedes, a diretora da FUNDAC e a Procuradoria do Estado, para o dia 15.05, às 15:00h, a fim de que seja estabelecida a forma de como será quitado este precatório, comprometendo-se a chefe do setor de precatórios do TRT RN a realizar as notificações necessárias para referida audiência.

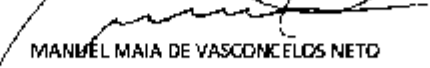
5) O setor de precatórios do TJ envidará esforços para que na reunião a ser realizada na semana do dia 21.05.2012 seja apresentado o montante devido pelo Estado do RN suas autarquias e fundações, a título de precatórios, junto ao TJRN.

6) Próxima reunião para 15/05/2012, às 14:30h.

Natal, 08 de maio de 2012.


LUIZ ALBERTO DANTAS FILHO
Juiz Estadual


MARIA RITA MANZARRA DE MOURA GARCIA
Juíza do Trabalho


MANOEL MAIA DE VASCONCELOS NETO
Juiz Federal